

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº051/2018

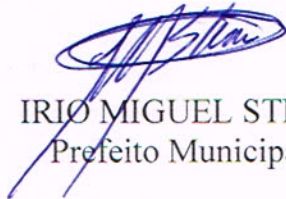
Sertão Santana, 16 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.466, de 16 de março de 2018, que Altera o artigo 1º da Lei Nº1.293, de 14 de agosto de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal do Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 300/2018 

Data 16/03/2018 13L17

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 300/2018 

Data 16/03/2018 13h17

### PROJETO DE LEI Nº1.466, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Altera o artigo 1º da Lei Nº1.293, de 14 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado artigo 1º da Lei Nº1.293, de 14 de agosto de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio transporte aos estudantes residentes no Município de Sertão Santana para os Cursos de Graduação, Especialização, Ensino Médio de Jovens e Adultos (EJA), Cursos Técnicos, Profissionalizantes e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio transporte aos estudantes residentes no Município de Sertão Santana para os cursos de pré-vestibular, graduação, especialização, ensino fundamental e médio de jovens e adultos (EJA), cursos técnicos e profissionalizantes, destinado a auxiliar com locomoção de alunos da sede municipal até os centros de educação e vice-versa.”

Art. 2º Os demais artigos, incisos e parágrafos, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de março de 2018.

IRIG MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

### JUSTIFICATIVA

Protocolo Nº 300/2018 

Data 16/03/2018 13h17

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação o Projeto de Lei N°1.466, de 16 de março de 2018, que Altera o artigo 1° da Lei N°1.293, de 14 de agosto de 2013.

O presente Projeto de Lei está acrescentando o auxílio transporte aos estudantes residentes no Município de Sertão Santana aos cursos de pré-vestibular e ao ensino fundamental de Jovens e Adultos (EJA), pois não havia previsão para a concessão do transporte fora do Município para estes casos, os quais também começaram apresentar uma demanda por parte dos estudantes.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas!